



## RESOLUÇÃO Nº 026/2015-CI/CCA

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: [www.cca.uem.br](http://www.cca.uem.br), no dia 4/09/2015.

Elisângela Rufato Martelozzi  
Secretária.

**Nega** a solicitação de remoção da servidora **Andréia Cristina Peres Rodrigues da Costa**, do CCA/DCA para a UNIOESTE, Campus de Marechal Cândido Rondon.

Considerando o Protocolo nº 13.579.215-2;  
considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica constante das folhas 81 e 82 do presente processo;  
considerando o disposto no inciso XX, artigo 48 da Resolução nº 008/2008-COU;  
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, realizada em 26 de agosto de 2015.

### **O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º-** Negar a solicitação de remoção da servidora Andréia Cristina Peres Rodrigues da Costa, do Departamento de Ciências Agrônômicas da Universidade Estadual de Maringá, Campus Umuarama para a UNIOESTE Campus de Marechal Cândido Rondon.

**Art. 2º-** Determinar o arquivamento do processo.

**Art. 3º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 26 de agosto de 2015.

Ivanor Nunes do Prado  
Diretor

#### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 14/09/2015. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)